



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1448

Total de Páginas: 009

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA 26/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **Fernanda de Souza Brito**, como responsável Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação do município de Ribeirão do Pinhal, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA 27/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Sra. **Divanete de Souza**, como coordenadora pedagógica da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira a partir do dia 03/02/2025.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**PORTARIA 028/2025**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** para esta Municipalidade a Sra. **Wanessa Izaias da Silva**, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo PSS, para exercer e a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Nova Carvalho a partir de 03/02/2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

**RESOLVE,**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1448 | Sexta-feira | 31 de janeiro de 2025.

Pág. 03

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Monique Ellen Adolfo	13º
Ana Carolina Dos Santos	14º

## PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Irani De Moraes Tardelli	21
Viviane Aparecida Benevenuto De Souza Do Rosário	22
Fabiana Ribeiro Da Silva	23

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renata Cristina Mafra Da Silva	4º
Mateus Lucas De Oliveira Timoteo	5º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 31 de Janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 03/2025**- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **03/2025. FUNDEB.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 14.113/2020, e Decreto Municipal n.º 12/2017 Lei Municipal 2012/2019, 1331/2007 e Portaria Interministerial n.º 14 de 27 de dezembro de 2024/FNDE-MEC.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro para a manutenção da Entidade, objetivando proporcionar às pessoas com deficiência intelectual e múltipla o atendimento especializado de educação e saúde integral.

- **Valor total do repasse:** R\$ 1.000.054,87- **Período de vigência:** Janeiro 2025 a janeiro de 2026.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza de serviços de educação especial no município, e os alunos matriculados na Entidade de ensino foram considerados na distribuição do FUNDEB para o ano de 2025, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1448 | Sexta-feira | 31 de janeiro de 2025.

Pág. 04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**TERMO DE COLABORAÇÃO - DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2025- FUNDEB- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA-**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

**Valor de: R\$ 1.000.054,87.**

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Jose Carlos Augusto Pinto  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
de Ribeirão do Pinhal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 04/2025** - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **04/2025**.

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 14.113/2020, e Decreto Municipal nº 12/2017 Lei Municipais 1287/2005, 1331/2007 e 2012/2019.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80 -

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro para a manutenção da Entidade, objetivando proporcionar às pessoas com deficiência intelectual e múltipla o atendimento especializado de educação e saúde integral.

- **Valor total do repasse:** R\$170.106,07.

- **Período de vigência:** Janeiro 2025 a janeiro de 2026- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza de serviços de educação especial no município, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**TERMO DE COLABORAÇÃO - DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 04/2025- 3%- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA-**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1448 | Sexta-feira | 31 de janeiro de 2025.

Pág. 05

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

**Valor de: R\$ 170.106,07.**

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Jose Carlos Augusto Pinto  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
de Ribeirão do Pinhal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2025** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **05/2025**.

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1574/2013.

**Associação privada sem fins lucrativos:** Associação de Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal.- CNPJ: 11.752.242/0001-58

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para atender os estudantes do município de Ribeirão do Pinhal a se deslocarem em suas respectivas faculdades, universidades e cursos profissionalizantes para as cidades vizinhas.

- **Valor total do repasse:** R\$ 240.000,00

- **Período vigência:** janeiro de 2025 a janeiro 2026.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza o atendimento aos estudantes e está amparada pelas leis citadas acima.

Ribeirão do Pinhal, 30 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENENTE:** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**CNPJ:** 11.752.242/0001-58.

**Período:** Janeiro 2025 a janeiro de 2026.

**Valor anual:** R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 30 de janeiro de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1448 | Sexta-feira | 31 de janeiro de 2025.

Pág. 06

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Breno Rodrigues Veiga  
Presidente da Associação de Pais e Alunos  
Universitários de Ribeirão do Pinhal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 06/2025** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 06/2025**.

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da **Lei Federal 13019/2014**, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, **Leis Municipais** 1287/2005, 1331/2007 e 2232/2021.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CANTINHO DA AMIZADE.

- **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

- **Com sede:** na rua Hermenegildo Cavazzani, nº835 – centro- Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Valor total do repasse:** R\$ 340.212,13- **Recurso: Tesouro Municipal 3%**.

- **Período:** Janeiro de 2025 a janeiro 2026.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** - Justifica-se então, que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém de subvenções sociais – de recursos da fonte livre municipal, pois, sendo reconhecida no município, pelo ensino ofertado no período integral a toda população, com ênfase na população mais carente, e esta amparada às Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**TERMO DE FOMENTO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 06/2025 – 3% - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42. **ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CANTINHO DA AMIZADE - CNPJ: 77.463.743/0001-22.

**Valor:** R\$ 340.212,13 (trezentos e quarenta mil duzentos e doze reais treze centavos).

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

José Hermes dos Santos  
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente  
de Ribeirão do Pinhal-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1448 | Sexta-feira | 31 de janeiro de 2025.

Pág. 07

## RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração de nº 07/2025.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Resolução 001/2004 Lei Orgânica e Leis Municipais 1331/2007, 2232/2021, Lei Federal 14.113/2020 e Portaria Interministerial nº 14 de 27 de dezembro de 2024 - FNDE/MEC.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ JOSEANE.

- **CNPJ:** 77.463.743/0002-03.

- **Valor total do repasse: R\$ 1.723.657,65.**

**Recurso: FUNDEB - Período:** Janeiro de 2025 a janeiro de 2026. **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

- **Justifica-se**, então que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém dos recursos do NOVO FUNDEB, devido às matrículas dos alunos serem consideradas na distribuição do fundo para o ano de 2025, e está amparada pelas Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 07/2025 - FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ JOSEANE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -- CNPJ: 77.463.743/0002-03.

**Período:** Janeiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Valor total do repasse:** R\$ 1.723.657,65.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

José Hermes dos Santos  
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração de nº 08/2025.**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1448 | Sexta-feira | 31 de janeiro de 2025.

Pág. 08

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Resolução 001/2004 Lei Orgânica e Leis Municipais 1331/2007, 2232/2021, Lei Federal 14.113/2020 e Portaria Interministerial n.º 14 de 27 de dezembro de 2024 - FNDE/MEC.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL .

- **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

- **Valor total do repasse: R\$ 614.478,24.**

**Recurso: FUNDEB - Período:** Janeiro de 2025 a janeiro de 2026. **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

- **Justifica-se**, então que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém dos recursos do NOVO FUNDEB, devido às matrículas dos alunos serem consideradas na distribuição do fundo para o ano de 2025, e está amparada pelas Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 08/2025 - FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ JOSEANE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -- **CNPJ:** 77.463.743/0001-22.

**Período:** Janeiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Valor total do repasse:** R\$614.478,24.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

José Hermes dos Santos  
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 09/2025** – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 09/2025.**

**Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1287/2005, 1331/2007 e 2022/2019. **Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal - **CNPJ:** 75.449.967/0001-54.

- **Valor total do repasse:** R\$ 92.785,13. **Período:** Fevereiro de 2025 a janeiro 2026, **Recursos dos 3%.**

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade filantrópica que disponibiliza de serviços focados nesses atendimentos, e está amparada pelas leis acima citadas.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1448 | Sexta-feira | 31 de janeiro de 2025.

Pág. 09

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 09/2025 - RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CNPJ: 75.449.967/0001-54. **PERÍODO DA VIGÊNCIA:** fevereiro 2025 a janeiro de 2026.

**VALOR ANUAL:** R\$ 92.785,13.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

José Roberto da Silva  
Presidente da Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

**Assinatura Digital**